



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

Processo Administrativo nº 023/2026
Dispensa de Licitação nº 014/2026

OBJETO: Contratação do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema- CODEVALE, por meio de contrato de Rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção, no município de Bataguassu/MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:



CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE, inscrita no **CNPJ** sob o nº **14.173.522/0001-08**, com Sede: Rua Presidente de Moraes, nº 651, Centro, CEP 79.770-000, Anaurilandia/MS, no valor total de **R\$ 115.637,64 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) ao ano, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 9.636,47 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos.** Conforme Fundamento Legal no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 03 de fevereiro 2026.

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:432
73149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital ICP-Brasil, OU=Videconferencia, OU=
39342649800128, OU=AC SIngularID
Multiple, CN=WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.03 15:18:01-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 03 de fevereiro 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuzza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS..

Processo Administrativo nº 023/2026

Dispensa de Licitação nº 014/2026

OBJETO: Contratação do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema- CODEVALE, por meio de contrato de Rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção, no município de Bataguassu/MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08**, com Sede: Rua Presidente de Moraes, nº 651, Centro, CEP 79.770-000, Anaurilandia/MS, no valor total de **R\$ 115.637,64 (cento e quinze mil, seiscientos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) ao ano, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 9.636,47 (nove mil, seiscientos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos.** Conforme Fundamento Legal no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 03 de fevereiro 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuzza

Secretaria de Assistência Social
CMDCA - Resolução nº. 002 de 29 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de outubro, novembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.